



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 582 DE 30 DE MAIO DE 1980.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
NO LUGAR CONHECIDO COMO PERÚ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, / sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada INCONFIDENTE AMARAL GURGEL a rua localizada ao lado da nova Delegacia de Polícia, no Perú, na Zona Urbana desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 30 de maio de 1980.

Benedito Domingos Gama

Prefeito Municipal